

**Perguntas e respostas para o Prêmio “Mogi: Educador por Excelência”**

**21/08/2019**

<b>Descreva sua dúvida</b>	<b>Resposta</b>
Referente a estrutura do trabalho, no capítulo IV, artigo 12.I, o item A, pede somente o RGF e não o nome do autor, diferente do anexo I. No item D pede-se os conteúdos curriculares e no item E a metodologia. Porém, essa ordem está invertida no anexo I. Qual devo seguir?	Diante da divergência apontada informamos que tanto os trabalhos de acordo com o capítulo IV artigo 12, quanto os trabalhos de acordo com os anexos da resolução SME 25/2019 serão aceitos, sendo recomendado seguir a ordem deste último (anexos I e II).